



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2025, de 16 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias **19, 23, 24, 25, 26, 30 e 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata este Decreto se dá em virtude das **noites trabalhadas pelos servidores durante a Semana da Câmara**, bem como em razão dos **feriados de final de ano**.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços considerados essenciais, a critério da Presidência da Câmara.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ-RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se

CLERIO LARENTIS
Presidente

Rua João Carlos Machado, 195 – Fone: (55) 3745-1221 Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email: camarairai@irai.rs.leg.br –
www.irai.rs.leg.br - Fanpage: facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai